



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS PELOTAS / EDITAL n° 19/ 2014

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Pelotas torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus* Pelotas, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 O Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá realizar novo processo de seleção caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronatec@pelotas.ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 20 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE AJUDANTE DE OBRAS**, oferecido pelo *Campus* Pelotas.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
PRINCÍPIOS DE GESTÃO	20h	01
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS	8h	01
ESTUDO DOS MATERIAIS	18h	01
TÉCNICAS CONSTRUTIVAS	18h	01
PRÁTICAS CONSTRUTIVAS	96h	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

- Princípios de gestão:

- 1 - Fundamentos da qualidade e produtividade
 - 1.1 - Qualidade e os 5 S nos canteiros de obra
- 2 - Segurança
 - 2.1 - Noções de NR 18 (trabalho na indústria da construção)
 - 2.2 - Acidentes de trabalho, causas, prevenções e consequências
 - 2.3 - Serviço em altura
 - 2.4 - Equipamentos de proteção - EPIs e EPCs
- 3 - Meio ambiente
 - 3.1 - Principais impactos ocasionados durante a construção
- 4 - Saúde ocupacional
 - 4.1 - Higiene ocupacional – classificação dos agentes agressivos
 - 4.2 - Levantamento, armazenamento e transporte de materiais
 - 4.3 - Ergonomia no ambiente de trabalho
 - 4.4 - Princípios gerais para socorro a vítimas de acidentes

- Leitura e interpretação de desenhos técnicos:

- 1 - Noções básicas em layout de canteiro de obras
- 2 - Noções básicas de projetos arquitetônicos

- Estudo dos materiais:

- 1 - Tipos de areias, britas, tijolos e blocos
- 2 - Tipos de cal e argamassas (convencionais e industrializadas)
- 3 - Tipos de cimentos, madeiras e ferros
- 4 – Concretos (preparo, mistura e transporte)

- Técnicas construtivas:

- 1 - Máquinas, equipamentos e ferramentas
- 2 - Técnicas de escavação e demolição
- 3 - Transporte e armazenamento de materiais

- Práticas construtivas:

- 1 - Identificação, manuseio e aplicação das ferramentas e equipamentos
- 2 - Preparo e mistura de argamassas e concretos
- 3 - Transporte horizontal e vertical de materiais
- 4 - Escavações
- 5 - Demolição de alvenarias, concretos, rebocos e pisos
- 6 - Limpeza de ferramentas e local

Bibliografia básica:

- CHING, Francis D. K. **Representação Gráfica em Arquitetura**. Porto Alegre: Bookman, 2000. 3 ed.
- CHING, Francis D. K; Adams, Cassandra. **Técnicas de Construção Ilustradas**. Porto Alegre: Bookman, 2001. 2 ed.
- MONTENEGRO, Gildo. **Desenho Arquitetônico**. São Paulo: Edgar Blücher, 2001. 4 ed.
- RECENO, Fernando Antônio Piazza. **Conhecendo a Argamassa**. EDIPUC/RS – 2005.
- CINCOTTO, Maria Alba. **Argamassas de Revestimento – Características, Propriedades e Métodos de Ensaio**. Instituto de Pesquisas Tecnológicas – 1995.
- QUARTZOLIT, Guia Weber. **Argamassas Industrializadas**. www.weberquartzolit.com.br
- AZEREDO, Hélio Alves de. **O edifício até sua Cobertura**. São Paulo: Edgard Blücher, 1998.
- BAUD, Gerard. **Manual de Pequenas Construções**. Editora Hemus

BORGES, Alberto de Campos. **Prática das Pequenas Construções**. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

COZZA, Eric. **Construção Passo a Passo**. Editora Pini

NR18 – **Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção** – publicação portaria GM nº 3214, junho de 1978 e suas alterações/atualizações.

[SAMPAIO, Jose Carlos de Arruda](#). **Pcmat - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção**. Editora [Pini](#), 1999.

ASSED, José Alexandre e ASSED, Paulo César. **Construção civil, metodologia construtiva**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1988.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

3.1.1 bolsistas que ocupem a função de Orientador dos Cursos do PRONATEC

3.1.2 bolsistas que ocupem mais do que 02 (duas) funções concomitantemente.

3.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.2.1 Ter título de Técnico ou de Graduação em áreas afins relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC;

3.2.2 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

3.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

3.3 Período das inscrições: **24 de junho de 2014 a 26 de junho de 2014**.

3.4 Local das inscrições: sala 315-A, *Campus Pelotas*.

3.5 Horário das inscrições: 8:30 as 11:30

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

3.7.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/>, e nos murais da instituição;

3.7.2 Cópia da cédula de identidade;

3.7.3 Cópia do CPF;

3.7.4 Cópia do Diploma;

3.7.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

3.7.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

3.7 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

3.8 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 3.3 deste Edital, o novo prazo será reaberto ou um novo Edital será lançado.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão divulgadas as inscrições homologadas no endereço <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/>, no dia **26/06/2014**.

5. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

5.1 O professor também deverá realizar a atualização dos dados para o *campus* responsável.

6. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

6.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

6.2 O regime de trabalho do professor será de no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;

6.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

- Prova de Títulos a qual é classificatória;
- Prova de Entrevista: serão selecionados os 05 (cinco) primeiros classificados;

7.1.1.1 A prova de entrevista será realizada no dia 27/06/2014, as 8h30min, na sala 315-A.

7.1.2 Pesos

Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois);

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de pós-graduação na área conforme item 3.1	5	10
Cursos de graduação na área conforme item 3.1	10	10
Outros cursos de graduação nas áreas afins item 3.1	5	10
Curso técnico na área	10	10
Cursos de Capacitação na área conforme itens 3.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração	1 por curso	10
Cursos de Capacitação na área conforme itens 3.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração	1 por curso	10
Experiência profissional como professor	2 por ano	20
TOTAL		80

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC (40%) e sobre a disciplina específica (60%) da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul - <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/>, a partir do dia **30/06/2014**.

10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em um prazo de até 24 horas após o horário previsto para sua divulgação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará 48 horas após o horário previsto para a sua divulgação, analisados os recursos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC deste *Campus*.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

13.2 Toda documentação (Termo de Compromisso e Cadastro) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

13.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

13.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

13.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

Rogério Coelho Guimarães

Miguel Felberg

Coordenador Adjunto do PRONATEC

Coordenador Geral do PRONATEC

IFSul *Campus* Pelotas

IFSul-rio-grandense